



AVISO DO CONCURSO

«Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação - MOVE+» de 2019

O <u>3 em Linha</u> – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar 2018-2019 tem como objetivo global promover um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, como condição para uma efetiva igualdade entre homens e mulheres e para uma cidadania plena, que permita a realização de escolhas livres em todas as esferas da vida.

O presente Aviso dá resposta aos objetivos definidos na Medida 23 (Eixo 3 – equipamentos, serviços e incentivos para a conciliação) do Programa 3 em Linha.

Assim, nos termos do Regulamento do **«Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+»**, aprovado por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, IP), é aberto o presente concurso nos seguintes termos:

- São aceites candidaturas ao «Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+» apresentadas até ao dia 30 de setembro de 2019.
- 2. Objeto do «Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação MOVE+»: distinguir iniciativas que visem a disponibilização de soluções de mobilidade de base local dinamizadas por municípios, freguesias, associações, IPSS ou empresas que permitam facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional e dinamizar relações de bairro que envolvam deslocações de proximidade.

Exemplos de possíveis tipologias de iniciativas candidatáveis:

- Organização de deslocações para pessoas que tipicamente necessitam de apoio de terceiros (levar crianças ao ginásio, avós ao médico, etc);
- Organização de deslocações para a escola (pedibus, bikebus, ...);
- Organização de soluções de recolha de encomendas para minimizar dificuldades de horário nas entregas (de alimentos ou outros produtos);
- Organização de boleias entre vizinhos ou de apoio familiar;
- Redes locais de gestão e facilitação de mobilidade para pessoas de grupos mais vulneráveis e com menor mobilidade, como idosos, cidadãos residentes em zonas mais isoladas, etc;
- Tecnologias de facilitação de deslocações (aplicações/plataformas eletrónicas (apps), etc);











- Metodologias participativas de bairro: organização de percursos de descoberta do bairro, medidas de encerramento temporário de vias à circulação automóvel para a promoção de mercados de locais, "vendas de garagem", etc.
- 3. Destinatários: O presente «Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+» é dirigido aos municípios, que poderão candidatar-se individualmente ou em parceria com outros municípios ou com outras entidades.
- **4.** As candidaturas são apresentadas ao IMT, IP, por via eletrónica, para o endereço movemais@imt-ip.pt, remetendo o formulário publicitado na página eletrónica do instituto (http://www.imt.pt) devidamente preenchido.
- **5.** As candidaturas deverão ser subscritas pelo município proponente, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
- 6. Caso o proponente da candidatura assim o entenda, poderá juntar elementos adicionais que possam ilustrar/demonstrar o mérito da mesma para fundamentar a decisão do Júri.
- **7.** Na avaliação/hierarquização do mérito das candidaturas são considerados os seguintes parâmetros e pontuação:

Parâmetros	Pontuação
Grau de inovação e criatividade da iniciativa	0 a 4 pontos
Transferibilidade da iniciativa	0 a 4 pontos
Impacto para a facilitação da vida pessoal, familiar ou profissional	0 a 4 pontos
Duração da aplicação prática da iniciativa	0 a 4 pontos
Participação dos cidadãos na conceção da iniciativa	0 a 4 pontos

8. Cada elemento do júri irá avaliar as candidaturas, atribuindo-lhes uma pontuação de 0 a 20, em função dos parâmetros acima apresentados. As candidaturas ao «Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação – MOVE+» serão ordenadas por ordem decrescente da pontuação obtida, após a aplicação da seguinte fórmula:

PT = SVJ / NEJ

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma dos Votos do júri; NEJ = Número de Elementos do júri.









9. São distinguidos os três primeiros classificados, sendo atribuídos os seguintes prémios:

1º Classificado: "Selo MOVE+ - 1.º Classificado"

2º Classificado: "Selo MOVE+ - 2.º Classificado"

3º Classificado: "Selo MOVE+ - 3.º Classificado"

O júri pode atribuir "Menções de Júri", sem direito a "Selo MOVE+".

Os premiados receberão um Diploma referente ao prémio obtido, que confere o direito à exibição e publicitação do "Selo MOVE+".

- **10.** O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.
- **11.** Os prémios são atribuídos a iniciativas implementadas até 3 anos antes da data do termo do período de candidatura.
- **12.** Não são aceites as candidaturas subscritas por proponentes ou com intervenientes que façam parte do júri ou que tenham com este relações de parentesco, associação ou colaboração permanente.
- 13. O júri do «Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação MOVE+» é constituído por:
 - Eduardo Feio, Presidente do Conselho Diretivo do IMT, IP, que preside;
 - Margarida Roxo, elemento efetivo do IMT, IP com funções de coordenação do concurso;
 - Isabel Elias, elemento efetivo da CIG;
 - Fernanda do Carmo, Diretora-Geral do Território, a convite do IMT, IP;
 - Mónica Lopes, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, a convite da CIG.
- 14. Os elementos designados para integrar o júri do concurso poderão fazer-se substituir nas suas faltas e impedimentos mediante comunicação prévia aos restantes elementos do júri.
- **15.** A divulgação dos resultados do concurso é efetuada nas páginas eletrónicas do IMT, IP e da CIG.









- 16. Os premiados são notificados da decisão do júri pelo IMT, I.P.
- **17.** As iniciativas premiadas/reconhecidas serão apresentadas, pelos seus proponentes, na sessão pública de entrega dos prémios, a realizar após a divulgação dos resultados, em hora e local a designar pelo IMT, IP.
- **18.** Qualquer situação não contemplada no presente Aviso ou no Regulamento é resolvida pelo júri do concurso, nos termos gerais do direito.
- **19.** Todos os membros do júri do concurso garantem a confidencialidade das iniciativas que não sejam premiadas/reconhecidas.
- 20. Para mais informações contactar a organização do «Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade para a Conciliação MOVE+» através do endereço de e-mail movemais@imt-ip.pt.

Lisboa, 28 de junho de 2019.

